



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2025

PROPOSTA

Nº 17/2025/DURB/DIGU

Realizada em 29/01/2025

DELIBERAÇÃO Nº 44/2025

Assunto: Processo N.º 177/24

Titular do Processo: FUZETA FSA, LDA

Requerimento N.º: 711/24

Requerente: FUZETA FSA, LDA

Local: RUA DO MOINHO, ENTRE OS NÚMEROS 113 E 117

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: RUI FILIPE MESTRE MONTEIRO

Data: 2025/01/15

PROPOSTA DE: Deferimento de pedido de ocupação de via pública.

Respeita a presente pretensão ao pedido de ocupação de via pública, formulado pelo requerimento acima identificado, ao abrigo do disposto no art.º 2.º, do D.L. n.º 48/11 de 01/04 na sua redacção em vigor, diplomas complementares e Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal (adiante ROEPPMS), aprovado e publicado pelo Aviso n.º 10222/2019, no Diário da República 2ª série - n.º 115, a 18 de Junho de 2019.

Trata-se do pedido de ocupação de via pública para colocação de 3 contentores no passeio da Rua do Moinho, freguesia de São Sebastião, entre os números 113 e 117, para apoio temporário à actividade desenvolvida na Farmácia Fuzeta, por um período de 3 meses, enquanto decorrem obras de remodelação nas suas instalações, uma vez que o Infarmed impede a laboração da farmácia num espaço em obras.

Trata-se de uma estrutura pré-fabricada a instalar no local, com uma área de implantação de 45m².

Com base na planta de implantação remetida, considera-se que a proposta se encontra sujeita ao procedimento de Licenciamento, conforme referido no n.º 1 do art.º 12º do ROEPPMS.

O pedido considera-se correctamente instruído, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do ROEPPMS.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do

ROEPPMS, o deferimento do pedido de ocupação de via pública, com as condições estabelecidas na respectiva informação técnica, consubstanciada nos elementos anexos ao requerimento n.º 711/24 de 20/12/2024.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

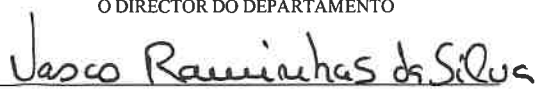
O TÉCNICO



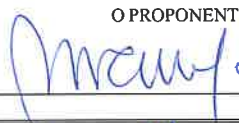
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75.2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA